



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA N° 149, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

*Concede licença-prêmio a servidor público municipal.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. n° 152/95),

**C O N C E D E**

Ao servidor público municipal, **RENATO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio**, a contar de 10/03/2022 a 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019.

Dezessete (17) dias de licença-prêmio do período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019, foram concedidos pela Portaria n° 054/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 de março de 2022.

Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 07/03/2022.

Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.